

ATA DE REUNIÃO

A FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA, representada por Roney Alvarenga, André Matos, Angelo Soares, e o SINDICATO DOS TRABALHADORES DE EMPRESAS DE TRANSPORTES FERROVIÁRIO E METROVIÁRIO DOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE – SINDIFERRO, representado por Paulino Rodrigues de Moura, Edvaldo Lisboa, Valter Vila Boas Junior, Cloves dos Santos Gomes, Wilson Pereira Santos e Guilhermano da Silva Filho, reuniram-se em 29 de Agosto de 2019, a partir de 09:00 horas, no Hotel San Francisco Flat, em Belo Horizonte/MG.

Iniciados os trabalhos, empresa e sindicato, procederam a apresentação de seus representantes, seguidos das informações a respeito da rota de fuga em caso de algum sinistro.

O sindicato solicita o registro em ata a respeito da aplicação de medidas disciplinares em sua base sindical, a empresa informa que irá avaliar os episódios relatados e informará a entidade. Solicitam também que seja registrado o pedido de que não haja demissões durante o período negocial.

A empresa informa que respeita a livre associação e que não há diferença no tratamento dos empregados que são associados, dirigentes sindicais ou não associados a entidade representativa de seus empregados. Sobre o pedido de não realizar demissões a empresa informa os desligamentos acontecem baseados nas avaliações de desempenho dos empregados.

Na presente reunião, Paulino Moura se apresentou também como membro da Federação Interestadual dos Trabalhadores Ferroviários da CUT-FITF/CNTT/CUT.

A empresa ressalta que a negociação está sendo realizada diretamente com a entidade sindical SINDICATO DOS TRABALHADORES DE EMPRESAS DE TRANSPORTES FERROVIÁRIO E METROVIÁRIO DOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE – SINDIFERRO.

Em seguida empresa e sindicato realizaram à análise da contraproposta apresentada pela empresa em resposta à pauta de reivindicações enviada pelo sindicato; com o intuito de identificar as cláusulas que serão renovadas/inseridas/alteradas em acordo coletivo; as cláusulas pendentes de negociação e as cláusulas negadas pela empresa e pelos sindicatos.

As cláusulas listadas abaixo seguirão a ordem de apresentação e nomenclatura contida na pauta sindical.

1. **ISONOMIA PISO SALARIAL** - Proposta negada pela empresa, a empresa esclarece que a FCA é uma empresa totalmente isonômica, independente de possuir bases sindicais diferentes.
2. **PISO SALARIAL** – Proposta negada pela empresa, uma vez que não possui capacidade financeira de estabelecer esta prática. Item fica **pendente** para discussão nas próximas reuniões de negociação.
3. **REAJUSTE SALARIAL** – A empresa informa que as cláusulas de cunho econômico, serão discutidas nas próximas reuniões.
4. **GANHO REAL** - A empresa informa que as cláusulas de cunho econômico, serão discutidas nas próximas reuniões
5. **DIRIGENTES SINDICAIS FREQUÊNCIA LIVRE** - Acordada a renovação da cláusula 38ª do ACESSO DOS DIRIGENTES SINDICAIS ÀS ÁREAS DA FCA do ACT 2018/2019
6. **DATA DE PAGAMENTO DOS SALÁRIOS** – Acordada a renovação da cláusula 2ª PAGAMENTO DOS SALÁRIOS do ACT 2018/2019
7. **PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS** - Acordada a renovação da cláusula 60ª PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS do ACT 2018/2019
8. **TÍQUETE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO** - A empresa informa que as cláusulas de cunho econômico, serão discutidas nas próximas reuniões

9. **INDENIZAÇÃO RESCISÓRIA** - Proposta negada pela empresa, uma vez que não possui capacidade financeira de estabelecer esta prática.
10. **COMPLEMENTAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA** - Acordada a renovação da cláusula 8ª **COMPLEMENTAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA** do ACT 2018/2019– Alteração na estrutura na cláusula, mantendo o texto.
11. **CESTA BÁSICA** – Proposta negada pela empresa, que informa que está não é uma prática remuneratória da empresa e que não possui condições financeiras para adotar essa prática. A empresa informa que já possui a prática de Tiquete refeição e alimentação e que esses itens serão discutidos nas próximas rodadas de negociação.
12. **CESTA DE NATAL** – A empresa informa que este item será discutido nas próximas reuniões de negociação
13. **ANTECIPAÇÃO DO 13º SALÁRIO** – Acordada a renovação da cláusula 3ª **ANTECIPAÇÃO DO 13º SALÁRIO** DO ACT 2018/2019 com a inclusão de texto enviado pela empresa e pequenas correções ortográficas.
14. **ABONO DE FÉRIAS** - Proposta negada pela empresa, uma vez que não possui capacidade financeira de estabelecer esta prática, e informa que já possui a prática do empréstimo de férias.
15. **ADIANTAMENTO DE FÉRIAS** - Acordada a renovação da cláusula 4ª **FÉRIAS** DO ACT 2018/2019, com as alterações propostas pela empresa, inserindo uma cláusula separada para este tema.
16. **ASSISTÊNCIA MATERNO-INFANTIL** – A empresa apresentou ao sindicato as políticas de prorrogação de licença maternidade e auxílio creche/babá. Desta forma resta acordada a cláusula 18ª **LICENÇA-MATERNIDADE** DO ACT 2018/2019, ficando pendente a separação dos temas em cláusulas diferentes.
17. **LICENÇA MATERNIDADE** - A empresa apresentou ao sindicato as políticas de prorrogação de licença maternidade e auxílio creche/babá. Desta forma resta acordada a cláusula 18ª **LICENÇA-MATERNIDADE** DO ACT 2018/2019, ficando pendente a separação dos temas em cláusulas diferentes
18. **INCENTIVO À EDUCAÇÃO** - Acordada a renovação da cláusula 33ª **REEMBOLSO EDUCACIONAL** E 35ª **PARTICIPAÇÃO EM PROVAS** DO ACT 2018/2019
19. **AUXÍLIO À EDUCAÇÃO** - Acordada a renovação da cláusula 34ª **DESENVOLVIMENTO E RECICLAGEM TECNOLÓGICA** DO ACT 2018/2019
20. **JORNADA DE TRABALHO** – Acordada a renovação das cláusulas 46ª **JORNADA NORMAL DA EQUIPAGEM DE TRENS** com as alterações propostas na negociação 2019 – **Pendente** pelo sindicato; a definição do adicional de turno
21. **VIAGEM DE PASSE** – **Pendente** – Tema será discutido nas próximas reuniões de negociação.
22. **DIÁRIAS** - A empresa informa que as cláusulas de cunho econômico, serão discutidas nas próximas reuniões de negociação.
23. **COMPENSAÇÃO DE DIAS NÃO TRABALHADOS** – Acordada a renovação da cláusula 43ª **COMPENSAÇÃO DE DIAS NÃO-TRABALHADOS** E 44ª **COMPENSAÇÃO DE SÁBADOS NÃO-TRABALHADOS** DO ACT 2018/2019
24. **ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA** – Negado pela empresa, que explica que todas as transferências ocorridas na VLI acontecem de forma permanente.
25. **ADICIONAL DE ASSIDUIDADE** - Proposta negada pela empresa, que informa que não é uma prática remuneratória da empresa e que não possui condições financeiras para adotar essa prática
26. **ADICIONAL NOTURNO** – Acordada a renovação mantendo a clausula 14ª **ADICIONAL NOTURNO** do ACT 2018/2019
27. **RISCO DE VIDA** - Proposta negada pela empresa, uma vez que não possui capacidade financeira de estabelecer esta prática
28. **HORAS EXTRAS** - Acordada a renovação da cláusula 15ª **HORAS EXTRAS** DO ACT 2018/2019
29. **TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITOS BANCÁRIOS** - Acordada a renovação da cláusula 5ª **TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITOS BANCÁRIOS** DO ACT 2018/2019
30. **TRANSFERÊNCIA POR SAÚDE** - Proposta negada pela empresa, uma vez que não possui capacidade financeira de estabelecer esta prática

31. **HORÁRIO FLEXÍVEL** – Acordada a renovação da Cláusula 19ª ASSISTÊNCIA DEPENDENTES NECESSIDADES ESPECIAIS, item “c” do ACT 2018/2019
32. **TRANSPORTE** – Acordada a renovação da cláusula 50ª Transporte do ACT 2018/2019
33. **ASSISTÊNCIA JURÍDICA** - Acordada cláusula 13ª ASSISTÊNCIA JURÍDICA DO ACT 2018/2019
34. **DORMITÓRIOS E ALOJAMENTOS** – Acordada a renovação da cláusula 25ª DORMITÓRIOS / ALOJAMENTOS DO ACT 2018/2019
35. **UNIFORMES** – Acordada a renovação da cláusula 26ª UNIFORMES com alteração discutida em mesa (retirados os dizeres de acordo com disponibilidade) do ACT 2018/2019
36. **ÓCULOS DE GRAU** - Acordada cláusula 27ª ÓCULOS DE GRAU (ÓCULOS DE SEGURANÇA) do ACT 2018/2019
37. **FORMULÁRIO EXPOSIÇÃO A AGENTES AGRESSIVOS** – Acordada a renovação da cláusula 30ª PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO do ACT 2018/2019
38. **DANOS MATERIAIS** - Acordada a renovação da cláusula 51ª DANOS MATERIAIS do ACT 2018/2019
39. **DISCRIMINAÇÃO** - Acordada a renovação da cláusula 52ª DISCRIMINAÇÃO DO ACT 2018/2019
40. **DIREITO À RECUSA** - Acordada cláusula 28ª DIREITO A RECUSA DO ACT 2018/2019
41. **GARANTIA DO NÍVEL DE EMPREGO** - A empresa informa que não possui capacidade financeira para adotar esta prática.
42. **ESTABILIDADE APOSENTADORIA** – Acordada a renovação da clausula 32ª APOSENTADORIA do ACT 2018/2019
43. **PLANO DE SAÚDE** – Este tema será discutido nas próximas mesas de negociação
44. **SEGURO DE VIDA EM GRUPO** – Acordada a renovação da clausula 9ª SEGURO DE VIDA EM GRUPO DO ACT 2018/2019
45. **ATESTADO MÉDICO** - Acordada a renovação da cláusula 49ª ATESTADO MÉDICO DO ACT 2018/2019
46. **EXAME MÉDICO** – Acordada a renovação da cláusula 31ª POLITICA DE SSO do ACT 2018/2019 – Há um erro material na contraproposta da empresa que foi esclarecido durante a discussão da cláusula.
47. **LIBERAÇÃO DE DIRIGENTES** - Acordada a renovação da cláusula 37ª LIBERAÇÃO DE DIRIGENTES DO ACT 2018/2019
48. **RELAÇÃO DEMITIDOS/DESLIGADOS/CADASTRO GERAL** – Acordada a renovação da cláusula 41ª RELAÇÃO DE PESSOAL, com a alteração proposta pela empresa alterando a periodicidade de envio das documentações (sempre que solicitado) DO ACT 2018/2019
49. **TRANSFERÊNCIAS BASE E INTERBASE** - Acordada a renovação da cláusula 65ª TRANSFERÊNCIAS BASE E INTERBASE DO ACT 2018/2019
50. **CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL/CONFEDERATIVA** - Este tema será discutido nas próximas mesas de negociação
51. **INFORMATIVO DE RH** - Acordada a renovação da cláusula 40ª INFORMATIVOS E BOLETINS DO ACT 2018.2019
52. **ABONAMENTO GREVE TRANSPORTE COLETIVO** - Proposta negada pela empresa, uma vez que não possui capacidade financeira de estabelecer esta prática e que a empresa trata esse tipo de ocorrência de forma pontual, além disso a empresa prevê essas situações na clausula de Banco de Horas.
53. **PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS** – A empresa esclarece que possui a cartilha de trilha operacional onde o empregado tem a visibilidade do que é necessário para progredir na carreira dentro da empresa.
54. **ALEITAMENTO MATERNO** - Acordada a renovação da cláusula 22ª ALEITAMENTO MATERNO ACT 2018/2019
55. **ADICIONAL DE PENOSIDADE** - Proposta negada pela empresa, uma vez que não possui capacidade financeira de estabelecer esta prática e esta não uma prática remuneratória da mesma.
56. **DISPENSA IMOTIVADA** - Proposta negada pela empresa, uma vez que não possui capacidade financeira de estabelecer esta prática. A empresa esclarece que os desligamentos são avaliados de forma criteriosa e representam um turn over natural.

57. **CATEGORIA ABRANGIDA** - Acordada a renovação da cláusula 58ª ABRANGENCIA DO ACT 2018/2019, alterando VLI para FCA
58. **TERCEIRIZAÇÃO** - Proposta negada pela empresa, uma vez que não possui capacidade financeira de estabelecer esta prática. A empresa esclarece que utiliza poucas atividades terceirizadas.
59. **CONDUÇÃO DE VEÍCULOS** - Proposta negada pela empresa. A condução de veículos faz parte da atividade de algumas funções da empresa. Todos os empregados que necessitam conduzir veículos são devidamente treinados e certificados para a realização desta atividade de forma segura.
60. **MEDICAMENTOS** - Acordada a renovação da cláusula 7ª MEDICAMENTOS ESPECIAIS DO ACT 2018/2019
61. **ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL** – Acordada a renovação da Cláusula 11ª CONCESSÃO DE ALIMENTAÇÃO EXTRAORDINÁRIA do ACT 2018/2019
62. **ESTABILIDADE ACIDENTE DE TRABALHO / DOENÇA PROFISSIONAL** – **Pendente** de discussão nas próximas reuniões de negociação.
63. **POLÍTICA DE SAÚDE** – **Pendente** pela empresa.
64. **PLANTÃO AMBULATORIAL** - Acordada a renovação da cláusula 23ª PRIMEIROS SOCORROS DO ACT 2018/2019
65. **DUPLA JORNADA** – Proposta negada pela empresa. A empresa reforça que cumpre o descanso obrigatórios (interstícios) e as escala estabelecidas em ACT
66. **JORNADA DE TRABALHO VIA PERMANENTE** - Acordada a renovação da cláusula 63ª JORNADA DE TRABALHO VIA PERMANENTE DO ACT 2018/2019
67. **MANTENEDOR DE VIA PERMANENTE – CLASSIFICAÇÃO** - Proposta negada pela empresa, esta prática não faz parte da política remuneratória da empresa e reforça a trilha operacional que demonstra as possibilidades de carreira para os empregados
68. **CONDUTORES DE AUTO DE LINHA – CLASSIFICAÇÃO** - Proposta negada pela empresa, esta prática não faz parte da política remuneratória da empresa e reforça a trilha operacional que demonstra as possibilidades de carreira para os empregados
69. **MANTENEDOR DE VIA PERMANENTE – OPERADOR DE MÁQUINAS DE PEQUENO PORTE – CLASSIFICAÇÃO** - Proposta negada pela empresa, esta prática não faz parte da política remuneratória da empresa e reforça a trilha operacional que demonstra as possibilidades de carreira para os empregados. **Pendente** o retorno sobre a situação de empregados neste cargo
70. **VALE TRANSPORTE** - Acordada a renovação da cláusula 54ª VALE-TRANSPORTE do ACT 2018/2019
71. **MEDIDA DISCIPLINAR** – Proposta negada pela empresa. A empresa esclarece preza pelo respeito aos empregados e à legislação atual.
72. **SUBSTITUIÇÃO** – Proposta negada, a empresa trabalha com estrutura de capacitação dos empregados e que as substituições que ocorrem fazem parte do desenvolvimento dos empregados e que nunca ocorrem por longo prazos.
73. **REINTEGRAÇÃO** – Proposta negada pela empresa. Os desligamentos são analisados criteriosamente de maneira a obedecer as normas jurídicas vigentes
74. **ASSISTÊNCIA SOCIAL** – Proposta negada. A Empresa informa que já possui assistentes sociais em seus quadros de funcionários.
75. **RECICLAGEM TECNOLÓGICA** - Acordada a renovação da 34ª cláusula DESENVOLVIMENTO E RECICLAGEM TECNOLÓGICA DO ACT 2018/2019
76. **PROCESSO SELETIVO INTERNO** - Acordada a renovação da cláusula 36ª PROCESSO SELETIVO INTERNO do ACT 2018/2019
77. **APLICAÇÃO DE NORMAS COLETIVAS A EMPRESAS CONGÊNERES** – Proposta negada pela empresa. O acordo coletivo firmado entre empresa e sindicato representa os empregados abrangidos por da referida categoria e cada categoria possui a sua entidade representativa.
78. **HORÁRIOS DEFINIDOS PARA REFEIÇÃO** – Proposta negada pela empresa. Devido as características operacionais da FCA os empregados são dispensados de registrar o intervalo de refeição e este é realizado entre a 4ª e a 6ª hora de trabalho.

79. **AUTOAPLICABILIDADE** - Acordada a renovação da cláusula 66ª AUTOAPLICABILIDADE do ACT 2018/2019
80. **ACOMPANHAMENTO DE ACT** - Acordada a renovação da cláusula 43ª REUNIÕES DE ACOMPANHAMENTO do ACT 2018/2019
81. **PENALIDADES** - Acordada a renovação da cláusula 45ª PENALIDADES do ACT 2018/2019
82. **DATA BASE** - Acordada a renovação da cláusula mantendo a data-base em 01 de setembro
83. **VIGÊNCIA** – Acordada a renovação da cláusula mantendo a vigência do acordo em 12 meses
84. **PARTICIPAÇÃO EM PROVAS** – Acordada clausula 35ª PARTICIPAÇÃO EM PROVAS do ACT 2018.2019
85. **DOCUMENTOS PARA APOSENTADORIA** – Acordada a renovação da cláusula 53ª DOCUMENTOS PARA APOSENTADORIA do ACT 2018/2019
86. **BANCO DE HORAS (PROPOSTA DA EMPRESA)** – **Pendente** pelo sindicato
87. **CONDUTORES DE AUTO DE LINHA** - Acordada a renovação da cláusula 64ª CONDUTORES DE AUTO DE LINHA do ACT 2018/2019
88. **PRONTIDÃO** – **Pendente** de discussão nas próximas reuniões
89. **SOBREAVISO** – **Pendente** de discussão nas próximas reuniões
90. **REGISTRO DE ATIVIDADES DE MAQUINISTA DE VIAGEM** - **Pendente** a renovação da cláusula 62ª REGISTRO DE ATIVIDADES DE MAQUINISTA DE VIAGEM do ACT 2018/2019, com as alterações propostas pela empresa
91. **TURNO ININTERRUPTO DE REVEZAMENTO** - **Pendente** a renovação da cláusula 49ª TURNO ININTERRUPTO DE REVEZAMENTO do ACT 2018/2019, com as alterações propostas pela empresa
92. **TRABALHO EM DIAS DE FOLGA E FERIADOS** - Acordada a renovação da cláusula 17ª TRABALHO EM DIAS DE FOLGA E FERIADOS do ACT 2018/2019
93. **CONTROLE DE FREQUÊNCIA ELETRONICO** - Acordada a renovação da cláusula 61ª 93. CONTROLE DE FREQUÊNCIA do ACT 2018/2019, com as alterações propostas pela empresa
94. **AGUARDANDO TROCA DE EQUIPAGENS** – **Pendente** de discussão nas próximas reuniões de negociação

Ficou acertado que a próxima reunião será realizada no dia 05 de setembro as 09h da manhã no Hotel San Francisco, localizado em Belo horizonte.

Sem mais procederam a assinatura da presenta ata.

FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA

SINDICATO DOS TRABALHADORES DE EMPRESAS DE TRANSPORTES FERROVIÁRIO E METROVIÁRIO DOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE – SINDIFERRO